

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

**LEI Nº 1.072/2013**

Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal de Águas Frias – PREFIAG 2013 – e da outras providências.

**DANILO DAGA**, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica prorrogado até o dia 30/11/2013 o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal de Águas Frias 2013 – PREFIAG 2013, previsto no art. 3º da Lei 1.057/2013.

**Art. 2º** O prazo máximo de vencimento da parcela única ou da primeira parcela para as novas adesões ao PREFIAG 2013 passa a ser o dia 30/11/2013.

**Art. 3º** As demais condições previstas na Lei 1.057/2013 permanecem inalteradas.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Águas Frias – SC, em 16 de setembro de 2013.

**DANILO DAGA**  
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada em data supra.

**NEIVA RODRIGUES DOS SANTOS DA SILVA**  
Sec. Adm. Finanças e Planejamento